	Procedimento do Sistema da Qualidade – PSQ-018	Revisão: 08
	<b>Instruções do Uso da Marca Abrace e dos Selos de Identificação da Conformidade</b>	Data: 16/08/2019
		Pág. 1 de 4

## 1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece instruções para uso da marca **ABRACE** e dos Selos de Identificação da Conformidade e outros documentos da **ABRACE** por parte das empresas certificadas, bem como as condições para aplicação das penalidades em caso de uso indevido da certificação.

## 2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**MQ-001** - Manual da qualidade (Certificação de Produto);

**MQ-002** - Manual da qualidade (Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade)

**PSQ-001** - Procedimento geral de certificação de produtos e serviços;



**PSQ-003** - Advertência, suspensão e cancelamento da autorização para o uso do selo de identificação da conformidade.


## 3. MARCAS E CERTIFICADOS DA ABRACE

### 3.1. Marcas

As marcas **ABRACE** são de sua exclusiva propriedade, registradas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial como tal.

O modelo geral das marcas da **ABRACE** está definido abaixo:  
(Detalhes específicos poderão ser definidos em procedimentos específicos).

Logomarca Abrace (produtos certificados)	Marca de Conformidade para empresas de Sistema de Gestão da Qualidade
	
<p>Identificação do OCP (para produtos certificados)</p> <p><b>OCP 0041</b></p>	<p>Identificação do OCS (para Gestão da Qualidade)</p> <p><b>OCS 0046</b></p>

	Procedimento do Sistema da Qualidade – PSQ-018	Revisão: 08
	<b>Instruções do Uso da Marca Abrace e dos Selos de Identificação da Conformidade</b>	Data: 16/08/2019
		Pág. 2 de 4

A aposição do Selo da **ABRACE** será estabelecida através dos PAC's, respeitando as exigências legais (nos casos dos produtos compulsórios).

O uso das marcas **ABRACE** para empresas que possuem o Sistema de Gestão da Qualidade certificado, pode ser aplicado de acordo com os critérios estabelecidos com o item 4.2 deste Procedimento.

### 3.2. Certificados

Os Certificados da **ABRACE** são os documentos que atestam a conformidade dos produtos, serviços ou sistemas, em relação aos requisitos estabelecidos nos programas de certificação da **ABRACE**.

## 4. REQUISITOS GERAIS

### 4.1. Uso do Selo de Identificação da ABRACE (certificação de produto)

Os selos de identificação da conformidade só devem ser usados quando impressos nas embalagens, em certificados ou documentos similares ou nos próprios produtos, cuja avaliação da conformidade seja, de forma compulsória ou voluntária, decorrente de programas de avaliação da conformidade estabelecidos pelos Regulamentadores.

As empresas certificadas devem distinguir os produtos certificados dos que não possuem certificação nos seus materiais publicitários.

O selo apostado nos produtos, que tiverem a conformidade avaliada pela **ABRACE** de forma voluntária e não decorrente de programas de avaliação da conformidade, conterá apenas a marca da **ABRACE** demonstrando que a conformidade foi avaliada.

Os Selos de Identificação da Conformidade dos produtos certificados deverão estar de acordo com os procedimentos específicos ou com as Portarias referentes a cada certificação. Os Selos de Identificação da Conformidade, serão disponibilizados pela equipe da **ABRACE** à empresa, ou deverão ser solicitados à SEAPO através do email [seapo@inmetro.gov.br](mailto:seapo@inmetro.gov.br)

Cada Selo de Identificação da Conformidade deverá conter a logomarca da **ABRACE**. Além disso, abaixo da logomarca, deverá ser apostado ao número do OCP (OCP 0041) conforme exemplo do item 3.1.


A **ABRACE** pode autorizar a reprodução de certificado fornecido ao fornecedor, resultado da realização de serviço acreditado, para fins de divulgação em material, desde que solicitado formalmente.

Antes de serem veiculadas as propagandas do produto/serviço certificado, o licenciado deve apresentá-las à **ABRACE** para sua apreciação. Nos casos onde a publicação relaciona as marcas de identificação do INMETRO, deverão ser respeitadas as condições estabelecidas por Portarias **Regulamentadas pelo Inmetro**.

O layout da embalagem e produto deverá passar por aprovação e deve constar no **Form. F-031 – Check List – Análise Crítica Processo Final**, como evidência de análise final da utilização do Selo antes da aplicação.

### 4.2. Uso da Marca de Conformidade da ABRACE (certificação de sistema)

A organização certificada nos Programas de Certificação de Sistema de Gestão da **ABRACE**, deve deixar claro que produtos, processos ou serviços não foram avaliados ou aprovados pela

	Procedimento do Sistema da Qualidade – PSQ-018	Revisão: 08
	<b>Instruções do Uso da Marca Abrace e dos Selos de Identificação da Conformidade</b>	Data: 16/08/2019
		Pág. 3 de 4

**ABRACE**, a não ser que estes também tenham sido objeto de certificação específica.

Nas certificações de Sistemas de Gestão, as marcas da certificação não devem ser apostas nos produtos ou em suas embalagens, de modo a poder ser interpretado como denotado conformidade do produto. Em casos especiais, sujeitos à aprovação da **ABRACE**, as empresas certificadas podem divulgar a certificação de seu sistema de gestão em embalagens de produtos, desde que acompanhadas de informação clara de que a certificação refere-se ao sistema de gestão.

**Condições de aplicação da Marca de Conformidade da ABRACE:**

Nos produtos	Não permitido
Em embalagens ou informações que acompanham o produto	Permitido, desde que acompanhada de uma declaração que inclui referência a: - identificação do cliente certificado (marca ou nome); - o tipo de sistema de gestão (por exemplo, qualidade, ambiental) e a norma aplicável; - identificação (nome e/ou logomarca) da <b>ABRACE</b> .
Em panfletos, etc, para propaganda	Permitido. Deve-se ter atenção adequada, para evitar infração.

## 5. USO INDEVIDO DA CERTIFICAÇÃO

A **ABRACE** exerce o controle, conforme especificado pelo esquema de certificação sobre propriedade, uso e exibição de licenças, certificados, marcas de conformidade e quaisquer outros mecanismos indicando que um produto é certificado.

Referências incorretas ao esquema de certificação ou utilização inadequada de licenças, certificados, marcas ou de qualquer outro mecanismo para a indicação de que um produto é certificado, encontrados na documentação, auditorias, amostragens ou em outro tipo de publicidade estão sujeitas às ações apresentadas abaixo.

A análise dos casos e das ações a serem tomadas relativas ao uso indevido da certificação cabe aos diretores da **ABRACE**.


A **ABRACE** tomará as providências cabíveis em relação a todo uso abusivo da autorização para o uso do selo de identificação, de acordo com o estabelecido no contrato.

Além das sanções previstas no procedimento **PSQ-003**, todo uso abusivo da certificação, seja por parte da empresa licenciada ou de terceiros, dará direito a **ABRACE** iniciar, de acordo com a legislação vigente, a ação judicial que julgue pertinente.

O uso das marcas ou Selo de Identificação da Conformidade deve ser interrompido em caso de suspensão ou cancelamento da certificação.

### 5.1. São consideradas como uso indevido do Selo de Identificação da Conformidade, entre outras, as seguintes situações:

- Quando a certificação for utilizada em produtos diferentes daqueles para os quais foi concedida a certificação;
- Comercialização do produto com a identificação da certificação antes da assinatura do contrato, ou com Concessão negada, suspensa ou cancelada;
- Uso da extensão da certificação, ainda em processo;
- Uso da Autorização após a rescisão do contrato;

	Procedimento do Sistema da Qualidade – PSQ-018	Revisão: 08
	<b>Instruções do Uso da Marca Abrace e dos Selos de Identificação da Conformidade</b>	Data: 16/08/2019
		Pág. 4 de 4

- Divulgação Promocional em desacordo com o prescrito no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990;
- Aplicação de propaganda da certificação em produtos não-conformes ou que violem o contrato de certificação.
- Referências incorretas ao sistema de certificação ou uso indevido da Autorização para o Uso do Selo de Identificação, encontradas em anúncios, catálogos, etc.

**5.2. São consideradas como uso indevido da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, as seguintes situações:**

- Uso da Autorização, antes da assinatura do respectivo contrato;
- Uso da Autorização, durante eventual período de suspensão;
- Uso da Autorização, após rescisão do contrato;
- Divulgação promocional abusiva;
- O não cumprimento de qualquer item deste procedimento, do PAC do Produto/Serviço e do Contrato;
- Reprodução parcial não autorizada da Autorização;
- Utilização de reprodução íntegra da Autorização, com fins distintos das condições estabelecidas e autorizadas pela ABRACE;
- Qualquer uso que leve à interpretação dúbia ou errônea do objetivo e da validade da Autorização.

**6. CONTROLE DE ALTERAÇÕES**

<b>Revisão</b>	<b>Motivo</b>
02	<i>Alterar a Portaria no. 073 para Portaria no. 179.</i>
03	<i>Alteração da Portaria Inmetro no. 179 para 274. Inclusão da Norma 17065, e alimentação dos requisitos no item 4.1.3.</i>
04	<i>Alteração da estrutura do documento, incluindo as condições do Uso da Marca ABRACE, aplicações e gestão dos Selos de Identificação da Conformidade, e informações sobre o Uso Indevido do Selo / Marca</i>
05	<i>Inclusão da Marca de Conformidade para empresas de Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015</i>
06	<i>Alteração do responsável pela Elaboração do procedimento o Sr. Marcos Nagaoka (Diretor Executivo)</i>
07	<i>Atualização da Marca de Conformidade para empresas de Sistema de Gestão da Qualidade</i>
08	<i>Revisão do item 4.2 para total atendimento ao requisito 8.3.3 da NBR 17021-1.</i>

**7. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

<b>Elaborado por:</b>	Marcos Nagaoka	<b>Revisado e Aprovado por:</b>	Mituru Yamamoto
-----------------------	----------------	---------------------------------	-----------------